**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01.004/2023**

**ADHEMAR FRANCISCO REJANI**, Prefeito do Município de Marumbí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução n° 15045/2023, de 29 de setembro de 2023, entendeu que há necessidade de escolaridade de nível superior para o cargo de Fiscal de Tributos.

RESOLVE

1. Retificar o Edital de Abertura do Concurso Público n° 01.001/2023, para excluir do item 3 - código/emprego VII, **o emprego de Fiscal de Tributos**, atendendo recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que através da Instrução n° 15045/2023, da Coordenadora de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE, entendeu que para o referido cargo, há necessidade de escolaridade de nível superior.

2. Que o Município de Marumbí, se compromete a devolver administrativamente, no período de 24/10/2023 a 27/10/2023, a cada candidato inscrito no Concurso no emprego de Fiscal de Tributos que tenha feito o recolhimento da taxa de inscrição, o valor da mesma, mediante requerimento endereçado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marumbí, Estado do Paraná, pelo e-mail “rh@marumbi.pr.gov.br”, informando: nome do candidato; n° de inscrição; cargo que se inscreveu; e valor pago com a taxa de inscrição.

3. O Edital n° 001.001/2023, de 26 de setembro de 2023, fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Marumbí/PR, 20 de outubro de 2023.

**ADHEMAR FRANCISCO REJANI**

**Prefeito Municipal**